



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

PROC.023/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 155/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **IVENIO TRANSPORTES LTDA**.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na rua 07 de setembro, nº 59, centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597629.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretária Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, inscrito no CPF nº 328.889.293-68 e a empresa **IVENIO TRANSPORTES LTDA** com sede Rua Frei Gil, 932, Centro, Estreito/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.590.294/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Ivenio Ribeiro dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 402.316.233-72, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 076/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 155/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de veículos destinados ao transporte Escolar, com o condutor para o Município de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

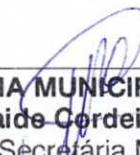
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretária Municipal

CONTRATANTE

IVENIO TRANSPORTES Assinado de forma digital por
LTDA:1559029400012 IVENIO TRANSPORTES
6 LTDA:15590294000126
Dados: 2024.12.30 11:46:17
03'00"

IVENIO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.590.294/0001-26

CPF nº 402.316.233-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2064.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretário Municipal

CONTRATANTE

IVENIO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.590.294/0001-26

CPF nº 402.316.233-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: badcd5fb988bd8003b7287b97c211db6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 155/2024

PROC.023/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 155/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA Ivenio transportes ltda.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na rua 07 de setembro, nº 59, centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597629.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretária Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, inscrito no CP nº 328.889.293-68 e a empresa **IVENIO TRANSPORTES LTDA** com sede Rua Frei Gil, 932, Centro, Estreito/MA inscrita no CNPJ sob o nº 15.590.294/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Ivenio Ribeiro dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 402.316.233-72, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 076/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 155/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de veículos destinados ao transporte Escolar, com o condutor para o Município de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretária Municipal

CONTRATANTE

IVENIO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.590.294/0001-26

CPF nº 402.316.233-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0d3b350fadec8187edc2f61fd0a78c2

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200209-PP-001-2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200209-PP-001-2021

TERMO ADITIVO ao contrato de empresa especializada para a implantação de sistema de gestão pública integrada acompanhada de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, e por outro lado a empresa ADTR Serviços de Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. **Valdemar Alves de Sousa**, portador do RG: 018006402001-7 SSP/MA e CPF nº 026694643-78-, a seguir denominada contratante, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida, Praça Alfredo Telxreira - Cohab Anil II - BAIRRO CENTRO - SÃO LUÍS/MA inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, neste ato representada por Thalane Maria Araújo Barroso, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2304413, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.564.563-06, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (4º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta e Quinta** do contrato de empresa especializada para a implantação de sistema de gestão pública integrada acompanhada de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, Nº **21200209-PP-001-2021**, firmado em 09 de fevereiro de 2021, referente ao PP 001/2021, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais) que serão pagos em 12(doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de até 31/12/2024, fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) encerrando em 31/12/2025, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.